



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE APUCARANA – ESTADO DO
PARANÁ.**

Processo: 0010360-16.2015.8.16.0044

SÉRGIO FUJIWARA, brasileiro, divorciado, portador de carteira de identidade nº 1.118.358-1/SSPPR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 363.959.279-49, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, nº 165, apartamento 807, 8º andar, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP 86.803-130, integrante do quadro societário da empresa **KPS INDUSTRIAL LTDA.** e representante legal da falida, por seu advogado que

Rua França, nº 844, centro, Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.181-040.
Fone: (043) 3035-3588





esta subscrive, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com o objetivo de atender às disposições do artigo 104, I da Lei 11.101/2005, sugerir que as declarações legais exigidas sejam por ele formalizadas perante o administrador judicial na data de 15 ou 17 de maio de 2024, às 10h00m.

Caso não seja possível a realização do ato nestas datas, solicita-se desde já que o administrador indique a data que lhe seja mais pertinente.

Feitas estas breves considerações, requer a intimação do administrador judicial nomeado por este MM Juízo, para que este se manifeste sobre a realização do ato nas atas sugeridas pelo representante legal da massa falida.

No mais, com fundamento no artigo 218, § 3º do Código de Processo Civil, requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para a regularização da representação processual.

Termos em que,
Pede deferimento.

Cambé, 10 de maio de 2024.

Winnicius Pereira de Góes
OAB/PR nº 64.481
OAB/SP nº 251.704

